DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 356/2025 Data de Protocolo: 02/09/2025 CEVS: 352170501-477-000051-1-8 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: ITAPHARMA DROGARIA E PERFUMARIA DE ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 53.938.091/0001-77 Endereço: PREF. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 258 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-033 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO LUIZ CARDOSO CPF: ***231658** Resp. Técnico: BRUNO DE FREITAS NUNES DINIZ CPF: ***524308** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88823 UF: SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima

Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço número do estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Quarta-feira, 3 de setembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 359/2025 Data de Protocolo: 03/09/2025 CEVS: 352170501-561-000356-1-0 Data de Validade: 03/09/2025 Razão Social: TOP SUSHY RESTAURANTE ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 38.946.071/0001-54 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ PEDRO DE LIMA, 11 Vila Cruzeiro Município: ITABERA

CEP: 18440186 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF:

***942338**.

O Diretor da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento devido alteração de dados cadastrais .

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento .

ITABERA, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	847/2025.
Processo licitatório nº	25/2025.
Objeto	Troca de amortecedores dianteiros e traseiros, kit de amortecedor dianteiro e traseiro, buchas da barra estabilizadora dianteira e serviço de substituição das peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Itaberá, CHEVROLET Cruze LTZ ano/modelo 2012/2013.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – MECAPECAS ITABERA LTDA – CNPJ: 67.471.987/0001-01 – R$ 6.153,37; – TRIANGULO AUTOCENTER LTDA – CNPJ: 03.620.715/0001-35 – R$ 5.250,00; – BERONHA AUTO PECAS ITABERA LTDA – CNPJ; 35.100.865/0001-04 – R$ 4.650,00. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 5.242,78 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	BERONHA AUTO PECAS ITABERA LTDA
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa	**3.3.90.30.39** **3.3.90.39.19**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de setembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	915/2025.
Processo licitatório nº	23/2025.
Objeto	Aquisição dos produtos de copa e cozinha.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – R$ 5.478,20. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo. O preço total estimado da contratação é de R$ 4.834,10 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA.
Valor da Contratação	O valor total da contratação é de R$ 5.478,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Elemento de despesa	**3.3.90.30.07**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 03 de setembro de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***